



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

L E I Nº 167/72
De 11 de agosto de 1972

**Suplementa e anula parcialmente verba do
orçamento vigente do Poder Legislativo.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Esta
do de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal
em sessão ordinária e extraordinária realizadas dia 04 de agosto
de 1972, promulga a seguinte Lei:-**

**Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no va
lor de Cr\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros), relativo a seguinte ver
ba do orçamento:-**

PODER LEGISLATIVO

3.1.3.0.00 -Serviços de Terceiros

II - Publicidade e Publicações.....Cr\$ 1.000,00

**Artigo 2º - A despesa decorrente com a presente Lei
será suplementada com a anulação parcial da seguinte verba do or
çamento vigente:**

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.5.0.81 -Fundo de Garantia por Tempo de Serviço...Cr\$ 1.000,00

**Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 11 dias do -
mes de agosto de 1972.(mil novecentos e setenta e dois).**

Carlos ~~Al~~-Jaudi
Vice-Prefeito em Exercício

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra

Armando F. Zaniolo
Ass. de Adm. - Secretário

Registrada às fôlhas 74 do livro competente nº 2(dois).